Anexo do Proc. nº 243/00-CA
S. Vicente 14/11/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 912-A

Projeto de Lei nº 136/00
de autoria do
Vereador Luís Cláudio Bili

Autoriza o Clube de Castores de São Vicente a construir, na Avenida Capitão-Mor Aguiar, um obelisco, marcando sua existência.
Proc. nº 42648/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Castores de São Vicente autorizado a construir, no canteiro central da Avenida Capitão-Mor Aguiar, próximo ao cruzamento com a Rua do Colégio, um obelisco marcando a existência dessa entidade.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o esboço de projeto arquitetônico anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2000.

ENGº NIZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

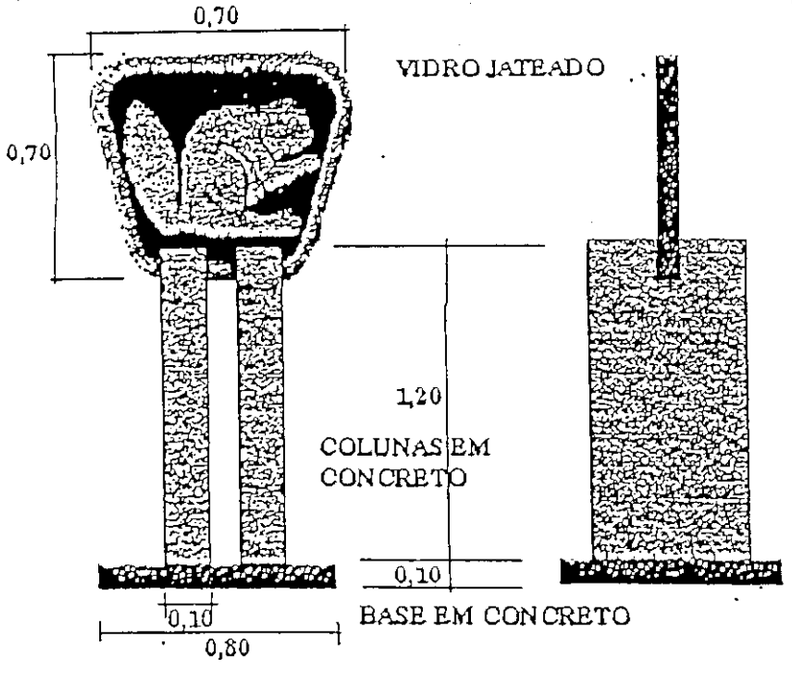
PUBLICADO EM 02/11/00
Jornal Vicentino
Proc. 232/00

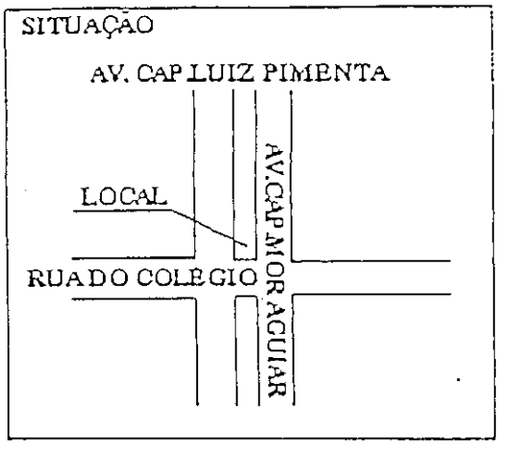
Anexo ao Proc. nº 243/00-CM
S. Vicente 12 / 11 / 00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Anexo da Lei nº 912-A





OBELISCO COMEMORATIVO AO
CLUBE DE CASTORES
SÃO VICENTE - PRAIA

LOCAL: AV.CAP MOR AGUIAR ESQ.
COM RUA DO COLÉGIO

RESP.TÉCNICO: RICARDO ANDALAFT
ARQUITETO- CREA/SP5060128940/D

MOD. 252